



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 68.º DA REPÚBLICA — N. 16.767

BELEM

SABADO, 7 DE JULHO DE 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGU- RANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos tér-
mos do art. 15, item IV,
do Decreto-lei n. 3.902
de 28 de outubro de 1941,
Servulo dos Santos Ramos
para exercer, interinamen-
te, o cargo de Inspetor —
padrão D, do Quadro Úni-
co, com exercício no Edu-
candário Magalhães Barata,
vago com a exoneração de
José Murici.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 25 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedi-
do, Raimundo Olavo da Sil-
va Araújo do cargo em co-
missão de Comissário —
padrão N, do Quadro Úni-
co, lotado na Terceira De-
legacia Auxiliar, do De-
partamento Estadual de
Segurança Pública.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 25 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, nos
termos do art. 93, § 1.º,
alínea b) do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de
1941, Milton Gomes de
Lima do cargo de Inspetor
— padrão D, do Quadro
Único, lotado no Educan-
dário Magalhães Barata.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 25 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, nos
termos do art. 93, § 1.º,
alínea b) do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de
1941, José Murici do cargo
de Inspetor — padrão D,
do Quadro Único, lotado
no Educandário Magalhães
Barata.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 25 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos tér-
mos do art. 15, item IV, do
Decreto-lei n. 3.902, de 28
de outubro de 1941, Zuli-
ma Paula de Sousa para
exercer, interinamente, o
cargo de Professor de es-
cola isolada de 2.ª classe
— padrão B, do Quadro
Único, com exercício na
escola de Candéua, Muni-
cípio de Ananindeua.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 21 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos tér-
mos do art. 15, item IV,
do Decreto-lei n. 3.902, de
28 de outubro de 1941, Ma-
ria Orlandina Teixeira,
para exercer, interina-
mente, o cargo de Profes-
sor de escola isolada de
1.ª classe — padrão D, do
Quadro Único, com exer-
cício na escola de Cara-
nanduba, Distrito de Mos-
queiro.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 21 de maio
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos tér-
mos do art. 15, item IV,
do Decreto-lei n. 3.902,
de 28 de outubro de 1941,
Daise Sousa Conte para
exercer, interinamente, o
cargo de Professor de es-
colas reunidas — padrão
D, do Quadro Único, com
exercício na escola Mara-
cá, Distrito do Mos-
queiro.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO VILA, 571. — Fone, 5261

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4301

Diretor — GISSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES:	
	Seção:	Página, por 1 vez ..	300,00
Anual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral	125,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número atrasado, por ano	1,50	1/2 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual	350,00	Por vez	4,00
Semestral	135,00		
Exterior:			
Anual	380,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as alterações ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dirige.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na agência, a Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4301, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuído-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

Sol, Distrito do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Pedro Vilhena de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Joaquim, Município de Chaves, vago com a exoneração de Dionísia Pinheiro Furtado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Brefes Magno Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Poampé, Município de Chaves, vago com a exoneração de Orlandino Pinho de Sousa e Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré Raiol Aranha para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Teórezinha Furtado de Barros.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo da Cunha Gama para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bacurí, Município de Chaves, vago com a exoneração de Celestino Ferreira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

(Continuação da 1.ª pag.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Joana Pimentel para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola de Ariramba, Distrito do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia Botelho da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Baía do

DECRETO DE 21 DE
MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Heraldo Saraiva Nery para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Arrozal, Município de Chaves, vago com a exoneração de Eudóxia Pinheira de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE
MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Anadir Falcão Martins para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Providência, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE
MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Laerci Gomes de Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo de

Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caxangá, Município de Icoaraci.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE
MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Federal, a normalista Célia Rodrigues Maia no cargo de Professor de escola do subúrbio da Capital — padrão G, do Quadro Único, servindo no Grupo Escolar "Placidia Cardoso".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE
MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edelburga de Jesus Lacerda, ocupante interina do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Santarém, para o grupo escolar do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE
MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Solange dos Santos Moraes, ocupante interina do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar de Anhangá, para o grupo escolar da vila do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE
MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a normalista Dulcinéa Pereira Cardoso no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único lotada no Grupo Escolar "Augusto Olímpio".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE
MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Federal, a normalista Délia Rodrigues Maia no cargo de Professor de escola do subúrbio da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Placidia Cardoso".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE
MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Política do Estado, Celina Marques da Silva, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Paulino de Brito".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE
MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a normalista Maria Luiza Bastos do Nascimento no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Camilo Salgado".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, a normalista Odete Nobre da Silva no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Augusto Olímpio".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, a normalista Terezinha de Jesus Nunes Bibas no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a normalista Olinda Modes-

to Gonçalves no cargo de Professor de ensino primário — padrão G, do Quadro Único, lotada na Escola Doméstica "Antônio Lemos".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a normalista Gení de Oliveira Gabriel no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Dr. Freitas".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Hermengalda Calado no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Rossilda da Silva Ferreira no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, Maria Tereza da Luz Andrade no cargo de Professor de escolas isoladas do subúrbio da Capital — padrão E, do Quadro Único, lotada nas Escolas Reunidas de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual Cícera de Oliveira Coelho no cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Vizeu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Abigail Gomes do Amaral no cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Baía do Sol, Distrito do Mosqueiro, Município da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado, Maria Ramos dos Santos no cargo de Servente, classe D, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Augusto Olímpio".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Maria de Nazaré Soares no

cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Oscarina de Ataíde dos Santos no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Itapepeca, Município de São Caetano de Odivelas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Elmira da Cruz Chaves no cargo de Professor de escola isolada de 1.^a classe — padrão D, do Quadro Único, lotada na Escola Goes Monteiro, no lugar Vila Martins, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alaide Miranda Ferreira do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Providência, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eudóxia Pinheiro de Sousa do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Arrosal, Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Terezinha Furtado de Barros do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar

Poampé, Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dionísia Pinheiro Furtado do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola B. Joaquim, Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Orlandino Pinho de Sousa e Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Poampé, Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Terezinha de Jesus Henderson do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Samaúma no rio Ubá, Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Júlia Saúma Salheb no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Vila de Caeté, Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Bernardina de Sousa do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santana

(Alto Jambú-açu), Município de Mojú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 15 de maio do corrente ano que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Izabel Esequiel da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Igarapé Aneueira, Município de Capim, vago com a exoneração de Florisbela J. Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Eglantina Maria Madalena Maués, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Rio Maracapucú-miri, Município de Abaetetuba, noventa (90) dias de licença, a contar de seis (6) de abril a quatro (4) de julho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941, Olindina Santos de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do Klm. 27, Colônia Iracema, Município de Castanhal, na vaga de Cleonice Pereira da Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria do Carmo Oliveira Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do Klm. 17 Estrada de Curuçá, Colônia Anita Garibaldi, Município de Castanhal, vago com a remoção de Liege Alves Aleixo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lindalva Ramos de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Apeú, Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Júlia de Lima para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola 22, Colônia Ianetama, Município de Castanhal, na vaga de Francisca do Nascimento Ferreira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Aureliana Damas para exercer, interinamente, o cargo de Pro-

fessor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de Nova Canindé, Município de Bragança, vago com a exoneração de Hilda Tavares da Fonseca.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Domingas Alonso de Quadros para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Imborai Grande, Município de Bragança, vago com a remoção de Jovita Felix de Assis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dolores Rodrigues da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Machado, Município de Bragança, vago com o falecimento de Irací Martins da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Jacira da Silva Oliveira para exercer, em substituição, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Atateua, Município da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Lúcia Palheta para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Porto Salvo, Município da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisca Bandeira Mota para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Salgado, Grande, Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Deolinda de Oliveira Neves, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar da Vigia para as escolas reunidas de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nádir Lima Porpina, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede

dos municípios — padrão E, do Quadro Único, das escolas reunidas do Município de Guamá para o grupo escolar de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Liege Alves Aleixo, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 1.^a classe — padrão D, do Quadro Único, da escola da Colônia Anita Garibaldi, Município de Castanhal para a escola no Município de Inhangapi, vago com a transferência de Maria Zuleide Gomes Negrão.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Zuleide Gomes Negrão, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do Município de Inhangapi para a escola do lugar Salgadinho, Município de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Orlanda Teotonia da Silva, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do Klm. 10 para a escola do lugar Tamatateua, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Emília Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do Klm. 10 da rodovia Tenente Luiz Sabino para a escola do lugar Araçateua, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Letícia Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Araçateua para a escola do lugar Chumucuí, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Silveira Costa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Chumucuí para a escola do lugar Conceição, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 12 de abril do corrente ano que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosinha Petronila da Silva Monteiro para exercer, interi-

namente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sta. Luzia do Barreta, Município da Vigia, vago com a exoneração de Zuila Francisca do Amaral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de março do corrente ano que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dinora Soares para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Fazenda, Município da Vigia, vago com a exoneração de Waldomira Costa e Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hilda Tavares da Fonseca do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola de Nova Canindé, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Bernardina Tito da Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola Presidente Dutra, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Monteiro do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Alto Crauateua, Município do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Patrocínia Ribeiro de Castro do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Jordão, Município do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normailista Juliana Lima Pinto dos Sontos, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital — padrão L, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Vilhena Alves, sessenta (60) dias de licença a contar de 5 de abril a 3 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normailista Maria de Lourdes Silva, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotado no

Grupo Escolar "Professora Anésia", sessenta dias de licença, a contar de 15 de fevereiro a 15 de abril findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Auta Furtado Guedes, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Cametá, um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratamento de interesses particulares, a contar de 1.º de junho vindouro a 31 de maio de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Irmã Maria Otávia, ocupante do cargo de Professor de escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada nas escolas reunidas de Conceição de Araguaia, quatro (4) meses de licença, a contar de 1.º de março a 30 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Zelinda Nunes Lima para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Afuá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nair Bispo de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo e escolas reunidas e isoladas do interior — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Wanda Ferreira Lamar para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adalgisa Brandão de Sena para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Beltrão, Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.141 — DE 12 DE MAIO DE 1951

Declara sem efeito o plano do Executivo Municipal sobre a construção da praça Pedro Teixeira e autoriza a doação de uma área de terreno para a construção de um edifício da Casa do Estudante do Pará.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerado sem efeito o plano urbanístico projetado pelo governo municipal, para construção de uma praça pública que teria o nome de "Pedro Teixeira", na área de terreno cujos prédios seriam expropriados, à Avenida 15 de Agosto, laçada pelas Ruas Manoel

Barata e Ó de Almeida, com fundos até à Travessa Frei Gil de Vila Nova, ficando revogadas, para todos os efeitos de direito, os respectivos atos e as leis que os autorizaram.

Art. 2.º Fica doada à União Acadêmica Paraense e a União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará, a área de terreno que se encontra desocupada e pertencente ao patrimônio do município, situada à Avenida 15 de Agosto, ângulo da Manoel Barata, limitada pelos fundos com quem de direito, medindo trinta e cinco metros (35ms) de frente pela Avenida 15 de Agosto e vinte e quatro (24 de fundos pela Rua Manoel Barata, no total de oitocentos e quarenta metros quadrados (840ms²), destinada a construção da "Casa do Estudante do Pará", financiada pela Caixa Econômica do Pará, construção essa que em hipótese alguma poderá ter menos de dez (10) andares.

Art. 3.º Se a construção a que se refere o artigo anterior não for iniciada dentro de doze (12) meses e concluída no prazo de seis (6) anos, a contar da data da assinatura da escritura da presente doação, incidirá a mesma em caducidade.

Art. 4.º Confirmada a doação de que trata a presente lei, pela conclusão do edifício e sua instalação,

fica o mesmo isento do pagamento do Imposto Predial, enquanto permanecer em período de amortização e resgate.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de maio de 1951.

Dr. Lopo Álvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 937 — DE 10 DE AGOSTO DE 1949

Autoriza a venda da casa n. 281, à Rua O de Almeida, ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, Aristides Reis e Silva.

Considerando que o Executivo Municipal de então não sancionou, promulgou ou publicou a presente lei, conforme preceitua o art. 53 da Lei n. 158 (Orgânica dos Municípios);

Considerando também, não ter havido veto, quer em parte quer no todo, ao projeto de lei ora em referência;

Considerando o que dispõe o § 4.º do citado art. 53 da Lei Orgânica dos Municípios que diz precisamente "se a Lei não for promulgada e publicada dentro de 48 horas pelo Prefeito, na hipótese de decorrer o prazo para o veto, o Presidente da Câmara a promulgará e fará publicar dentro de igual prazo; e se não o fizer, o mesmo prazo, o 1.º Secretário;

Considerando que a Mesa da legislatura passada da Câmara Municipal, não usou dessa prerrogativa por motivos desconhecidos;

Considerando que o plenário da Câmara Municipal de Belém, em sessão do presente período legislativo autorizou esta Mesa a promulgar esta lei,

A Câmara Municipal de

Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém autorizado a vender ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, Aristides Reis e Silva, nos termos da Lei n. 886, de 14 de julho de 1949, a casa n. 281, à Rua O de Almeida, pertencente ao Patrimônio Municipal, pelo preço de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 1 de junho de 1951.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 940 — DE 11 DE AGOSTO DE 1949

Autoriza a venda do prédio n. 255, sito à Rua O de Almeida, desta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal, ao funcionário Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima.

Considerando que o Executivo Municipal de então não sancionou, promulgou ou publicou a presente Lei, conforme preceitua o art. 53 da Lei n. 158 (Orgânica dos Municípios);

Considerando também, não ter havido veto, quer em parte, quer no todo, ao projeto de lei ora em referência;

Considerando o que dispõe o § 4.º do citado art. 53 da Lei Orgânica dos Municípios, que diz preci-

samente "si a Lei não for promulgada e publicada dentro de 48 horas pelo Prefeito, na hipótese de decorrer o prazo para o veto, o Presidente da Câmara a promulgará e fará publicar dentro de igual prazo; e se não o fizer, o mesmo prazo, o 1.º Secretário;

Considerando que a Mesa da legislatura passada da Câmara Municipal não usou dessa prerrogativa por motivos desconhecidos;

Considerando que o plenário da Câmara Municipal de Belém em sessão do presente período legislativo, autorizou esta Mesa a promulgar esta Lei:

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Belém autorizado a vender ao funcionário municipal Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, nos termos da Lei n. 886, de 14 de julho de 1949, o prédio situado à Rua O de Almeida n. 255, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 1.º de junho de 1951.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 953 — DE 13 DE AGOSTO DE 1949

Afora um terreno do Patrimônio Municipal a D. Iracema dos Santos Lopes Nascimento.

Considerando que o Executivo Municipal de então não sancionou, promulgou ou publicou a presente Lei, conforme preceitua o art. 53 da Lei n. 158 (Orgânica dos Municípios);

Considerando também, não ter havido veto, quer em parte, quer no todo, ao projeto de lei ora em referência;

Considerando o que dispõe o § 4.º do citado art.

53 da Lei Orgânica dos Municípios, que diz precisamente "si a Lei não for promulgada e publicada dentro de 48 horas pelo Prefeito, na hipótese de decorrer o prazo para o veto, o Presidente da Câmara a promulgará e fará publicar dentro de igual prazo; e se não o fizer, o mesmo prazo, o 1.º Secretário;

Considerando que a Mesa da legislatura passada da Câmara Municipal não usou dessa prerrogativa por motivos desconhecidos;

Considerando que o plenário da Câmara Municipal de Belém em sessão do presente período legislativo, autorizou esta Mesa a promulgar esta Lei:

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono.

Art. 1.º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Belém a aforar a D. Iracema dos Santos Lopes Nascimento, um terreno situado na quadra: Avenida Almirante Barroso, no prolongamento até Souza, s/n., medindo trinta e seis metros e vinte centímetros de frente (36,20ms) por quinhentos ditos de fundos (500,ms) ou seja uma área de dezesseis mil e novecentos metros quadrados (16.900ms²), em forma paralelogramica, com a inclinação de 70º e 110º sobre a direção da Avenida Almirante Barroso, com a largura entre as laterais de trinta e três metros e oitenta centímetros (33,80ms) distando cento e oitenta e quatro metros e sessenta centímetros (184,60ms) da lateral direita do Quartel do 26.º B/C.

Art. 2.º A presente Lei será nula se dentro de doze (12) meses não estiver organizada uma granja de acordo com a Lei n. 212, de 14 de dezembro de 1948.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 30 de junho de 1951.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Eduardo Vale Fernandes, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Móz, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria Estadual de Porto de Móz, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 3 de abril do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos quatro (4) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Adelcio Corrêa da Silva, escrivão removido para a Coletoria Estadual de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria Estadual de Maracanã, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 23 de maio de 1951, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito prova de força maior ou coação ilegal ser

proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Raimundo Ferreira do Espírito Santo, escrivão da Coletoria Estadual de Curralinho, para dentro do prazo de vinte dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria Estadual de Curralinho, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 24 de março do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

EDITAIS

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado a Sra. Odelia Ramos de Oliveira, escrivã da Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, de 12 de maio do corrente exercício, sob pena de findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEBEDORIA DE RENDAS

Comissão de Inquérito Administrativo

Henrique do Porto Neves, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 88, de 1 de junho do corrente, do Sr. Diretor da Recebedoria de Rendas, de ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento de Finanças do Estado, torna público, pelo presente edital de citação, que o cidadão Favila Gentil ou Favila Gentil Nunes, coletor estadual no Município de Alenquer, respondendo

a processo administrativo para apurar o desfalque da quantia de Cr\$ 72.794,82 (setenta e dois mil setecentos noventa e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos), verificado na citada Coletoria Estadual e referente ao período de 1945 a 20 de abril último, que sem causa justificável ausentou-se desta Capital, para lugar incerto e ignorado, deverá apresentar defesa no respectivo processo, dentro do prazo de dez (10) dias, nos termos do artigo 244 e parágrafo único, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no órgão oficial do Estado, durante dez (10) dias consecutivos, decorridos os quais, proceder-se-á pela forma estabelecida nos artigos 245 e 246, do citado Decreto-lei n. 3.902.

Belém, 22 de junho de 1951. — (a) Henrique do Porto Neves, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo.

(10 dias seguidos)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Notificação de funcionário

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletoria Estadual de Soure, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Juruti para onde foi removido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

Edgar Chaves
Diretor
(20 dias seg.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará).

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral, em comissão.

(G — 20 dias)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Raimundo dos Reis Rodrigues, no stérmos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas

na 20ª Comarca, 50º termo, 50º Município — Óbidos, e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, mede 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, e está situada à margem direita do Rio Branco, limitada pela frente, com águas do dito igarapé; pelo lado de cima, com terreno de posse da viúva de Domingos Maciel; pelo lado de baixo, com o terreno de Napoleão Montenegro de Lisboa; e pelos fundos, com o lote requerido por Abel Sabino de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Óbidos.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de maio de 1951. — Pelo Oficial, **Armando Burlamaque Simões** — Assessor.

(N. 802-B-A-508-Cr\$ 120,00 — 7 e 22/6 e 7/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital, virem ou dele tiverem notícia, que havendo Cirineo Agripino Gomes de Melo, brasileiro, casado, residente à Trav. Castelo Branco n. 128 requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Ceará, Antônio Baena, Tito Franco e 1.º de dezembro da qual dista 19m,48; medindo de frente 3m,91 por fundos 37m,00 área 148m2,58. Confina de um lote com a barraca 213 e de outro com a de n. 208,.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo

deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral.

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Nelia Cardoso do Amaral Chaves, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade à Rua Gama Abreu n. 31, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bairro da Marambaia, a segunda légua patrimonial, em Passagem sem denominação paralela a Estrada Tavares Bastos, de onde dista 65m,00, com projeção de fundos para os terrenos da 1.ª légua, no perímetro entre a Estrada do Fio, de onde dista 45m,00 e o igarapé São Joaquim; medindo de frente 310m,00 flanco direito 500m,00 linha oposta a frnte 80m,00 e flanco esquerdo, o leito do Igarapé São Joaquim ou seja uma área de 85.536m2,00.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de junho de 1951. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral, interino.

(A-575-Cr\$ 120,00-22/6; 7 e 22/7)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alice de Jesús Oliveira, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Dr. Freitas, com projeção dos fundos para a Passagem Mucajá, no perímetro entre a Passagem São Pedro, de onde dista maior ou menor 74m,50 e Avenida Senador Lemos; limita-se de ambos os lados, com edificação de quem de direito, medindo de frente 18m,80 por 100m,00 de fundos área de 1.880m2,00.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1951. (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 801-B-A-507-Cr\$ 120,00 — 7 e 26/6 e 7/7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SABADO, 7 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.352

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

22.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal, realizada em 8 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Recurso crime "ex-officio"

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; recorrido, Virgílio Duarte de Carvalho — O Des. Maurício Pinto mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação crime

Cametá — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Atilio Tamière—O Desembargador Inácio Guilhon mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus"

Breves — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Manoel

Soares Câmara Filho — O Des. Inácio Guilhon pediu julgamento.

Recurso Crime

"ex-officio"

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; recorrido, Donzilo Gonçalves Bezerra—O Des. Inácio Guilhon mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Recurso "ex-officio" de

Habeas-corpus

Breves — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Elpidio de Assunção Patrício — O Des. Sílvio Pélico pediu julgamento.

ACORDÃOS

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Recurso "ex-officio" de

"habeas-corpus"

Breves — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Abel de Sousa Machado—Pelo Des. Antonino Melo.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luís Faria secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

22.^a Conferência da 2.^a Câmara Cível, realizada em 8 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Des. Arnaldo Valente Lobo.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

ACORDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Apelação cível

Capital — Apelante, José Henrique Saraiva; apelado, Augusto do Nascimento Rodrigues — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

JULGAMENTOS

Apelação Cível

Capital — Apelante, Altair Pereira da Silva, como representante de sua filha Eleonor Maria; apelada, Cecilia de Oliveira Martins

Alves; relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Deram provimento à apelação para reformando a sentença apelada, determinar que seja feita na 1.^a instância nova partilha com equidade para a menor representada, unânimemente.

Cametá — Apelante, Aurélio Garcia da Silva pela Justiça Gratuita; apelado, Demóstenes Ranière; relator, Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Preliminarmente, não tomaram conhecimento do agravo no auto do processo, e também preliminarmente, deram provimento para anular o processo a partir do auto da 2.^a penhora, inclusive em diante, unânimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 horas mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

23.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal, realizada em 15 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

DISTRIBUIÇÕES

Recurso "ex-officio" de habeas-corpus

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Felipe Esmeraldo de Moraes — Ao Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Magno Lopes — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Muaná — Recorrente, o Dr. pretor de S. Sebastião da Boa Vista; recorrido, Manoel Vera Cruz — Ao Desembargador Antonino Melo.

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Felipe Esmeraldo de Moraes — Ao Desembargador Sílvio Pélico.

Apelação crime

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelados, Raimundo Altevire de Sousa Cruz e outros — Ao Desembargador Maurício Pinto.

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelado, João Batista do Nascimento — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

PASSAGEM

Apelação crime

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelados, Raimundo Altevire de Sousa Cruz e outros — O Desembargador Antonino Melo afirmando impedimento, devolveu os autos à Secretaria, para sorteio de novo relator.

PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres, os seguintes feitos.

Recurso crime "ex-officio"

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; recorrido, Virgí-

Duarte de Carvalho—Pelo Desembargador Maurício Pinto.

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; recorrido, Donzilo Gonçalves Bezerra — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Apelação crime

Cametá — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Atílio Raniere — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

JULGAMENTOS

Recurso "ex-officio" de habeas-corpus

Breves — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Manoel Soares Câmara Filho. Relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unânimemente.

Breves — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Elpidio de Assunção Patrício. Relator, Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Deram provimento ao recurso para cassar a ordem de habeas-corpus recomendando ao juiz de direito da comarca que examine e se pronuncie sobre a liberdade provisória cabível na espécie, unânimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

23.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Cível, realizada em 15 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores, Arnaldo Valente Lobo, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. E. de Sousa Filho, procurador Geral do Esta-

do, foi aberta a sessão às 10 horas:

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

DISTRIBUIÇÃO

Apelação cível

Alenquer — Apelantes, Irmãos Brito; apelado, Raimundo Nonato de Assis — Ao Desembargador Sílvio Pélico.

PASSAGEM

Apelação cível

Marabá — Apelante, Miguel Gomes da Silva; apelado, Antônio Marcelino Pereira — O Desembargador Sílvio Pélico pediu julgamento.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos.

Apelação cível

Capital — Apelante, Altair Pereira da Silva, como representante legal de sua filha menor Eleonor Maria; apelada, Cecília de Oliveira Martins Alves — Pelo Desembargador Antonino Melo.

Cametá — Apelante, Aurélio Garcia da Silva; apelado, Demostenes Ramiere — Pelo Desembargador Sílvio Pélico.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

23.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Cível, realizada em 18 de junho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curci-

no Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

PASSAGENS

Agravo

Capital — Agravante, o Banco Moreira Gomes S. A.; agravados, a Fazenda Pública e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

Apelação cível

Idem — Apelante, José Esteves de Magalhães; apelado, Bechara Tannus Mattar — Do Desembargador Nogueira de Faria ao Desembargador Jorge Hurley

Idem — Apelante, Raimundo Moraes Amaral; apelado, João Batista Lima — Idem.

Apelação cível "ex-officio"

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Wilson Santos Carvalho e Maria José de Araújo Carvalho — Do Desembargador Augusto R. Borborema.

Apelação cível

Capital — Apelante, Guimercindo Cid. Conde; apelado, Antônio Mendes Luiz de Abreu — Do Desembargador Augusto R. de Borborema ao Desembargador Curcino Silva.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito :

Apelação cível

Capital — Apelante, Nair dos Santos Mendes; apelados, Lúcia e Sílvia Barroso — Ao Desembargador Curcino Silva.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito :

Apelação cível

Muaná — Apelantes, Antônio Martins de Sequeira e sua mulher; apelados, Horácio Nunes de Almeida e sua mulher — Pelo Desembargador Jorge Hurley.

Capital—Apelante, a firma Lima & Ferreira; apelada, a firma S. Araújo & Cia. — Pelo Desembargador Augusto R. de Borborema.

Idem — Apelante, o Bacharel João Eurine Guimarães; apelado, Felix Ademar Dias — Idem.

JULGAMENTOS

Apelações cíveis

Capital — Apelante, Antonieta Hilda Pereira da Silva; apelado, Silvio Bernardes; relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — Deram provimento à apelação para reformando a sen-

tença apelada, mandar que o Dr. Juiz "a quo" prossiga no feito, contra o voto do Sr. Des. Nogueira de Faria, que era pela confirmação da referida sentença.

Idem — Apelantes, Almerindo Lourenço Pereira e sua mulher; apelados, Jorge Fernandes Pereira Xabregas e sua mulher; relator, Sr. Desembargador Curcino Silva—Adiado para a próxima conferência.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JULHO DE 1951

Juiz de Direito da 1.^a vara ac. pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Raimunda Léo Barros — Deferido.

—Idem, de M. B. Hirs & Cia. — Conclusos.

—No ofício da Prefeitura de Belém — Junte-se aos autos.

Escrivão Sermento:

Ação ordinária: A., Carvalho & Cia. Ltda.; R., Jorge Sauma — Em especificação de provas.

Escrivão Leão:

Renovação de contrato: A., Fábrica União, Indústria e Comércio S.A.; R., Antônio Mendes — Devolveu a cartório.

—Despejo: A., Maria Augusta Fernandes; R., Ester Machado Seixas — Mareou o dia 11 do corrente, às 11 horas, para o prosseguimento do feito.

Escrivão Odon:

Inventário de Eugênia dos Santos Tavares — A conta.

—Espólio de Maria Alba Nadier — Em avaliação.

—Idem, de Feliciano Cardoso — Em avaliação.

—Tutela: Maneares, Lazaro e Manoel Nascimento — Deferiu o pedido.

—No requerimento de

João José da Silva — Deferido.

—Idem, de Juraci Reis Costa (Dr.) — Digam os interessados.

—No ofício de n. 1.577, do I. dos Marítimos — Ao Dr. C. de Interditos.

Escrivão Lima:

No requerimento de Valente Brito & Cia. — Digam os interessados.

—Idem, de Roberto Greidinger — Sim.

—No requerimento de Julieta Ribeiro de Sousa Bentes — Conclusos.

—Ação ordinária: A., F. Valério & Cia.; R., A. L. Cabral — Designou o dia 9, às 10,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento da Fábrica União, Indústria e Comércio S. A. — Deferido.

—Idem, de Joana Baptista Raol — Idêntico despacho.

Juiz de Direito da 2.^a vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Arrolamento de Hosannah Barbosa da Fonseca — Em avaliação.

—Inventário de Dalila Pinto Monteiro de Sá—Em avaliação.

Escrivão Maia:

Embargos: A., Célia Albertô de Sousa Macêdo; R., Bechara Matar — Designou o dia 10, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Leão:

Ação ordinária: A., Vicente João de Figueiredo Campos; R., Cia: Atlantida de Madeiras S. A. — Idem, dia 12, às 10 horas.

Escrivão Lobato:

No requerimento de Oscar Alves de Sousa Azevedo — Deferido.

—No requerimento de Salmah Amouh—Como requer, mediante recibo.

—Inventário de Lídia de Paiva Chaves—Em avaliação.

—Idem, de Maria de Leão Lima — Vista aos interessados.

—Extinção de usufruto: Requerente, Tereza Sequeira de Moraes — Julgou o cálculo.

—Testamento de Edmar da Costa Guimarães — Vista aos interessados.

—Arrolamento de José Bernardino de Sousa—Julgou a partilha.

—Despejo: A., Antônio Mendes Luiz d'Abreu; R., Maria Neri de Sousa — Recebeu a apelação dos efeitos regulares.

—Inventário de Gabriel da Costa Ferreira — Vista aos interessados.

—Impugnação de crédito: Impugnante, o falido Jorge Sauma, impugnado o Banco do Brasil S. A. — Maudou seja cunprido o despacho de fls. 10.

—Idem, sendo impugnante o Banco do Brasil

e o falido e impugnados os créditos de Euclides Andrade & Cia. e outros—Deferiu os pedidos de fls. 15 e 17

Juiz de Direito da 4.^a vara Juiz Dr. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS

No requerimento de Maria de Nazaré Oliveira — Como requer, em termos.

—Foi pago pela Cia. Internacional de Seguros ao operário Vicente Alfaia dos Santos a importância de Cr\$ 384,60.

—Idem, pela Seguranga Industrial à operária Denizia da Costa Vieira, a importância de Cr\$ 1.275,10.

—No requerimento de Eulália Carneiro Lopes — Como requer, em termos.

—Idem, de João dos Santos Monteiro — Idêntico despacho.

Juiz de Direito da 5.^a vara Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Raimunda Miranda de Aguiar — Como requer.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Ação executiva: A., Manoel da Silva Nunes; R., Marcos Ferreira Ramos — Em indicação de peritos.

—Ação ordinária: A., Alberto Leite; R., José S. Marques e outros — Vista ao autor.

EDITAIS

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requerem inscrição nesta 1.^a Zona, os cidadãos: José Bessa de Lima e Ioniela Moreira da Costa Lima. E, para constar, mandei publicar na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixar à porta deste Cartório, o presente edital pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de julho de 1951. — **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

Exclusões por falecimento

Faço público, que nos termos do art. 45 da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo:

Marcelo Dias Pantoja, portador do título n. 30.473, viuvo, trabalhador, com 33

anos de idade, paraense, nascido no dia 12 de junho de 1912, filho de João de D. Pantoja e Ana S. Pantoja, residente à Passagem Silva Castro n. 88; Izabel Feliciano da Rosa, portadora do título n. 22.094, casada, doméstica, com 37 anos de idade, paraense, nascida no dia 29 de outubro de 1907, filha de Luiz Francisco da Rosa e Raimunda Antônia da Rosa, residente à Trav. Humaitá n. 1.352; Raimundo Nascimento de Oliveira, portador do título n. 15.361, casado, operário, com 41 anos de idade, paraense, nascido no dia 8 de julho de 1904, filho de Francisco de Oliveira, residente à Rua José Bonifácio, 1097; Canuto Pereira Aranha, portador do título n. 18.271, casado, funcionário público, com 32 anos de idade, maranhense, nascido no dia 9 de janeiro de 1913, filho de Pedro A. de Aranha e Angela P. Aranha, residente à Av. Cipriano Santos, 229; João Tavares Rodrigues, portador do título n. 39.728, solteiro, marítimo, com 51 anos de idade, paraense, nascido no dia 6 de maio de 1894, filho de Raimundo Rodrigues e Laura Rodrigues, residente à Trav. José Bonifácio, 1.024; Liriolina de Belém Almeida, portadora do título n. 3.812, solteira, doméstica, com 32 anos de idade, paraense, nascida no dia 18 de novembro de 1912, filha de Amélia Tereza de Almeida, residente à Trav. Concelheiro Furtado n. 1.326; Manoel Mesquita da Mota, portador do título n. 30.470, viuvo, corrieiro, com 66 anos de idade, maranhense, nascido no dia 9 de novembro de 1878, filho de Antônio C. da Mota e Maria P. Mesquita, residente à Passagem Silva Castro n. 23; Antônio Alves Damasceno, portador do título n. 941, casado, fun. municipal aposentado, com 64 anos de idade, piauiense, nascido no dia 10 de outubro de 1.880, filho de Narciso Alves Damasceno e Tereza A. Damasceno, re-

sidente à Av. Ceará n. 165; Raimundo Guimarães, portador do título n. 50.590, casado, lavrador, com 60 anos de idade, paraense, nascido no dia 12 de abril de 1885, filho de Camilo Vala Guimarães e Vergínia Florência Guimarães, residente em Taiassui—Benvides — Ananindeua; Francisco Ferreira Filho, portador do título n. 43.675, solteiro, foguista, com 25 anos de idade, cearense, nascido no dia 31 de dezembro de 1919, filho de Luiz Ferreira da Silva e Maria C. Angela, residente à Trav. do Chaco, 55; Oscar Pereira Sampaio, portador do título n. 7.653, solteiro, carregador, com 41 anos de idade, paraense, nascido no dia 24 de outubro de 1903, filho de Alexandre Timoteo Sampaio, residente à Trav. S. Roque — Vila Icoaraci; Ernesto Augusto Cardoso, portador do título n. 65.263, solteiro, pedreiro, com 51 anos de idade, paraense, nascido no dia 13 de maio de 1895, filho de Henrique Augusto Cardoso e Joana C. Cardoso, residente na Ilha de Paquetá — Icoaraci; Brasilina da Trindade Macedo, portadora do título n. 27.734, solteira, doméstica, com 49 anos de idade, paraense, nascida no dia 14 de julho de 1896, filha de Manoel Domingos da Trindade e Maria dos Prazeres de Sousa, residente à Rua do Outeiro — Vila de Icoaraci; Alair Cardoso Miranda, portador do título n. 3.987, solteiro, comerciante, com 20 anos de idade, paraense, nascido no dia 29 de setembro de 1924, filho de Raimundo da Cruz Miranda e Elvira C. Miranda, residente à Trav. 14 de Março n. 2; Tito Monteiro Cardoso, portador do título n. 30.670, casado, funcionário público estadual, com 60 anos de idade, paraense, nascido no dia 26 de setembro de 1884, filho de Manoel Fernandes Monteiro e Paulina da Trindade Cardoso, residente à Rua Coronel Juvêncio Sarmento — Vila de Icoaraci. E, para cons-

tar, mandei passar o presente dital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona, Belém do Pará, 5 de julho de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Júlio de Jesus Dias e a senhora Rafaela Lídia Alvarez Fernandez.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Municipalidade, Passagem Atlântica, 12, filho legítimo de Militão Medeiros Dias e de dona Gumercinda Ana da Luz Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 477, filha legítima de Manoel Alvarez Fernandes e de dona Rafaela Laura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(Dias 7 e 14)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Domingos Baía de Almeida e senhora Maria da Conceição Barbosa Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 848, filho de dona Maria Maurícia de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 848, filha legítima de Raimundo Nascimento e de dona Luiza Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(Dias 7 e 14)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Batista da Silva Branco e a senhora Maria da Conceição da Costa Seabra.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 676, filho legítimo de Raimundo Alves Branco e de dona Jorzila da Silva Branco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Leões, 209, filha legítima de Custódio Casemiro Seabra e de dona Isaura Augusta da Costa Seabra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(Dias 7 e 14)